



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 3

ATA DA 003^a SESSÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas da 1^a e 2^a Sessões.

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600246-80.2024.6.18.0038.

ORIGEM: PAULISTANA/PI (38^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ELZA PETRONILA DE CARVALHO ARAÚJO

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as Juízas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas

Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600367-39.2024.6.18.0061.

ORIGEM: FRANCISCO AYRES/PI (61^a ZONA ELEITORAL - FLORIANO/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SILVÉRIO BUENO DE MORAIS

ADVOGADOS: JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHEDO LIMA (OAB/PI: 14.940) E JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHEDO LIMA (OAB/PI: 12.381)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar as contas de SILVÉRIO BUENO DE MORAIS, candidato ao cargo de Vereador do município de Francisco Ayres/PI, afastando a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do importe dos valores despendidos a título de FP e FEFC — art. 74, I, da Res. TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600251-05.2024.6.18.0038.

ORIGEM: PAULISTANA/PI (38^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSÉ DE CARVALHO NERI

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

Ante de encerrar a sessão, sua Excelência o Presidente Desembargador Sebastião Martins comunicou a todos que amanhã, dia 23.01.2025, será a posse administrativa do Juiz Antônio Soares dos Santos no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/01/2025, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 27/01/2025, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002335346** e o código CRC **8405D10E**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002335346v4

